



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 105/2019

Data: 21 de novembro de 2019.

Ementa: Autoriza horas extraordinárias, em caráter precário, ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues. E revoga a Portaria nº 104/2019.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

AUTORIZA

Art. 1º O servidor **Ferdinand Alves Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado, a realizar horas extraordinárias, no limite de 4(quatro) horas semanais para cobrir ausências e licenças do servidor Israel Francisco dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de outubro de 2019, sendo revogada de imediato no retorno do servidor que está sendo coberto pelas horas extraordinárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Art. 2º. O reconhecimento da prescrição dos créditos de que trata a Lei Complementar Municipal nº 04/2019 poderá ser concedido:

- de ofício, quando a autoridade competente verificar o decurso do prazo prescricional previsto na legislação tributária, subordinado à ausência de qualquer uma das causas de interrupção e suspensão da prescrição.

- por provocação de interessado, mediante abertura de procedimento administrativo no Setor de Protocolo.

§1º. Na hipótese do inciso I deste artigo, o Departamento de Tributação deverá inaugurar processo administrativo instruindo-o com os seguintes documentos:

extrato da Dívida Ativa e/ou outro documento que informe a data do lançamento do crédito;
no caso da ocorrência de uma ou mais causas de interrupção da prescrição, deverão ser anexados documentos que comprovem este fato;

§2º. Na hipótese do inciso II deste artigo:

- o interessado deverá apresentar requerimento ao setor competente, com a demonstração dos créditos fiscais que se pretende ver reconhecido prescritos, indicando precisamente os fatos que comprovam a ocorrência da prescrição;

- o Departamento de Tributação instruirá o procedimento administrativo com os seguintes documentos:

extrato da Dívida Ativa e/ou outro documento que informe a data do lançamento do crédito;
no caso da ocorrência de uma ou mais causas de interrupção da prescrição, deverão ser anexados documentos que comprovem este fato;

Art. 3º. Instruído o procedimento com os documentos a que se referem os

§§1º e 2º do art. 2º, os autos serão encaminhados à Procuradoria para parecer e decisão.

§1º. À Procuradoria caberá, obrigatoriamente, editar parecer no qual apresente os fundamentos que autorizam ou neguem a declaração de prescrição dos créditos.

§2º. Após o parecer, a Procuradoria deverá emitir decisão, declarando ou não a prescrição dos créditos, a qual deverá ser publicada em diário oficial.

§3º. O ato administrativo sobre o reconhecimento ou não da prescrição na forma deste Decreto compete unicamente ao Procurador do Município.

§4º. Fica autorizado à Procuradoria decidir processos em lote nos casos em que as situações jurídicas sejam semelhantes.

Art. 4º. Contra o ato administrativo final de indeferimento ou de parcial deferimento, proferido pelo Procurador, poderá o interessado apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º. Não havendo pedido de reconsideração ou em se tratando de processos instaurados de ofício, uma vez expedida a decisão pela

Procuradoria, os autos retornarão ao Departamento de Tributação que os arquivará pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 6º. Caso seja reconhecida a prescrição dos créditos, o Departamento de Tributação deverá dar baixa nas certidões de dívida ativa consideradas prescritas.

Art. 7º. Nos casos em que o processo tenha sido instaurado por requerimento do interessado, deverá o Departamento de Tributação notificar o requerente da decisão.

Art. 8º. Aplica-se, no que couber, ao rito dos procedimentos previstos neste Decreto, a disciplina normativa da Lei do Processo Administrativo Federal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 21 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki

Código Identificador:4AFFCD4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 762/2019

OBJETO: Aquisição de suprimentos (toners) para as impressoras da Câmara Municipal de Guaíra.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga.

CONTRATADO: B. P. DE MATTOS DA ROSA, CNPJ sob nº 21.809.529/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 2.825,60 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais, sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de consumo, Subgrupo 3.3.90.30.1600 Material de expediente.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B65F66ED

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2019

PORTARIA Nº 105/2019

Data: 21 de novembro de 2019.

Ementa: Autoriza horas extraordinárias, em caráter precário, ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues. E revoga a Portaria nº 104/2019.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

AUTORIZA

Art. 1º O servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado, a realizar horas extraordinárias, no limite de 4(quatro) horas semanais para cobrir ausências e licenças do servidor Israel Francisco dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de outubro de 2019, sendo revogada de imediato no retorno do servidor que está sendo coberto pelas horas extraordinárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:257D1F9B

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETIVA Nº 08/2019

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 08/2019
DATA: 23 de setembro de 2019

Revoga o Ato da Mesa nº 7/2019 de 23 de setembro de 2019,

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Ato da Mesa nº 7/2019 de 23 de setembro de 2019.
Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data, independente de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 22 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

SERGIO ARUDA VIANA
Vice- Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AE5B861F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 206/2019 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 206/2019, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para o futuro fornecimento de materiais de consumo diversos e materiais permanentes, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, nos trabalhos diários realizados pelo Departamento Médico, servidores Agente de Endemias e Setor de Vacinação, deste município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 05 de dezembro de 2019, às 08h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaира.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5A86281A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 222/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, utensílios, instrumentos musicais, aparelhos de ar condicionado e móveis em geral, os quais serão empregados nas estruturas físicas pertencentes a este município; e nos trabalhos diários desenvolvidos pelas unidades administrativas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaира.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7C75B222

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
Nº 020/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de águas pluviais na 2ª pista da Avenida Barão do Rio Branco, Vila São Francisco, Município de Guaíra-PR.

Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas “antecipadamente” na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o Sr. Bruno Andrei Colcetta, engenheiro civil CREA 134.726-D/PR, matrícula funcional nº 29.173-1, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de janeiro de 2020. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaира.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES